



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.445/2022
22 DE MARÇO DE 2022

CERTÍFICO QUE

o Projeto de Lei nº 1.445/2022

foi aprovado na data no dia

Município de Boa Vista do Incra

22/03/22

Assinatura

22/03/22

INSERE DISPOSIÇÕES NO ARTIGO 7º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 16/2022, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o inciso VII no art. 7º da Lei Municipal nº 1.206/2017, com a seguinte redação:

“Art. 7º Compete à Unidade Central de Controle Interno:
(...);

VII – Acompanhamento dos processos de Tomada de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado e emissão de respectivo parecer, quando for o caso.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022



Lucas Andrei Ribeiro
Secretário Municipal de Administração